



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.796 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1772 de 08/01/2013, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de outubro de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Marlene Fernandes Pires**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social  
Cidadania e Habitação



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.795 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082441101.031	3.3.90.39.13	15.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.30.13	15.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.32.13		30.000,00
3005.082441102.047	3.3.90.39.01	2.500,00	
3005.082441102.047	3.3.90.36.01		2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.500,00</b>	<b>32.500,00</b>

